



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

LEI Nº 3.276, DE 09 DE MAIO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) para a entidade sem fins lucrativos abaixo descrita, durante o exercício de 2018, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 1.554/2.018, sem prejuízo de valores concedidos anteriormente e em vigência:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina (APAE) R\$ 70.200,00

Art. 2º - A subvenção a que se refere o artigo anterior somente será concedida se atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.200, de 30 de junho de 2017.

Art. 3º - Os recursos para atender a presente concessão serão cobertos através de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos o 1º dia dos correntes mês e ano.

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de maio de 2.018.

DIAB TAÇA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo